# **LESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**INTRODUÇÃO**

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

# **- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021).**

Contratação de empresa para aquisição de um veículo modelo tipo ônibus rodoviário para transporte de passageiros de no mínimo 44 lugares e um micro ônibus rodoviário para transporte de passageiros com no mínimo 32 lugares, ampliando a frota de veículos de transporte sanitário.

O objetivo é de qualificar o transporte de pacientes para tratamento fora de domicílio, proporcionando o cuidado em saúde com atendimento humanizado.

Ressaltamos a necessidade da aquisição dos novos veículos aos quais serão de grande utilidade ao município que transporta diariamente para Francisco Beltrão, Cascavel e região aproximadamente 120 (centro e vinte) paciente em transporte sanitário coletivo.

# **– ALINHAMENTO COM PCA (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)**

Não se aplica.

# **3– REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)**

* A empresa vencedora deverá entregar o veículo em até 120 (Cento e vinte) dias após a solicitação de empenho, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Santos Dumont, nº 677, Centro, em dias úteis no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30, no município de Santo Antonio do Sudoeste - PR.
* Juntamente ao ato de entrega do veículo a contratante deverá fazer a entrega técnica do mesmo, esclarecendo dúvidas e questionamentos sobre uso e manutenções periódicas.
* No ato do recebimento serão verificados itens obrigatórios e dispostos em edital, a fim de verificar suas condições técnicas e exigências mínimas constantes em contrato. Não será aceito veículo com quilometragem não próxima a zero, portanto não será aceito veículo que veio rodando da sede da concessionária até o local de entrega. Esse deverá ser transportado em veículo apropriado até a sede da Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.
* Os veículos deverão ser entregues com no mínimo 100 (cem) litros de combustível, visto que, o sistema de abastecimento do município (SCF) somente permite abastecimentos após o emplacamento dos veículos.
* A empresa vencedora deverá entregar o veículo com suas próprias ferramentas, com seus próprios veículos e com seus próprios funcionários, arcando por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, como frete e encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. Ficando sob sua inteira responsabilidade qualquer incidente que por ventura venha ocorrer, seja com o bem a ser entregue ou com seus funcionários.
* Juntamente com a entrega do objeto, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do município.
* A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da qualidade dos equipamentos entregues, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos objetos até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
* No caso de equipamentos rejeitados, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro sem defeito ou de acordo com o Termo de Referência e solicitação, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca.
* A Plotagem deverá ser feita conforme modelo que estará enviado pela Secretaria Municipal de Saúde.
* Demais situações serão tratadas junto a Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antonio do Sudoeste-Pr.

**4– ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item | Objeto | Unidade | Quantidade |
| **01** | VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COMPLETO COM CHASSI E CARROCERIA INTEGRADO, ACOPLADO A CHASSI COM MOTOR DIANTEIRO, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:  - Zero quilometro; 2023/2024  - Primeiro emplacamento  - Capacidade mínima de 44 passageiros + motorista;  – Banheiro  - Poltronas individuais reclináveis, com no mínimo 1000 mm, revestidas em tecido.  - Tacógrafo eletrônico de fábrica;  - Motor turbo intercooler;  - Potência mínima de 260 cv; euroVI  - Mínimo 6 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica;  - Movido à combustível Diesel S10; sistema injeção de arla32;  - Tração 4x2;  - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;  - Câmbio manual mínimo de 6 marchas à frente e uma a ré sincronizada;  - Direção, hidráulica,  - Tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, original do chassis;  - Bagageiro na Traseira;  - Pneus nas dimensões, mínimas de 275/80 R22.5’’, radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas, mesmas especificações dos de rodagem;  - Ar Condicionado de teto e dutado Potência mínima de 125.000Btus;  - Sistema de som ambiente com rádio AM/FM, USB e Bluetoth;  - Itinerário Eletrônico.  - DPM (dispositivo de poltrona móvel).  - Porta pacotes completo sobre as poltronas com ar, iluminação,  - Parede total de separação com porta dobradiça  - Janelas de correr, com vidros fumê e cortinas em todo salão;  - PBT  – Peso Bruto Total Homologado mínimo de 17.000 kg;  - Largura externa máxima do veículo de 2.500 mm;  - Comprimento Mínimo de 11.700 mm;  - Largura interna mínimo de 2.380 mm;  - Distância entre eixos mínima de 5.950 mm  -Altura interna mínima de 1900mm;  -Altura externa mínima de 2.900mm  - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;  - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);  - Eixo traseiro motriz com rodados  duplos e equipado com diferencial;  - Para-brisa bi-partido com lavador, temporizador e desembaçador;  - Piso com revestimento de madeira naval antiderrapante; - Sirene de marcha ré; - Chave reserva de ignição;  - Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e retrátil  de 3 pontos para o motorista e auxiliar;  - Poltrona do motorista com deslocamento lateral, amortecimento hidráulico, apoio de cabeça e regulagem;  - Porta pantográfica, dianteira lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;  - Saída de emergência conforme legislação vigente;  - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.  - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.  - Veiculo deve ser entregue plotado conforme padrão do município.  - Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). | **UND.** | **01** |
| **02** | MICRO-ÔNIBUS NOVO ZERO KM  ANO MOD. Mínimo 2023 com Chassi e carroceria integrados.  Detalhamento:  -Veículo Automotor Tipo Ônibus com Capacidade de  Transporte de no Mínimo 32 Passageiros;  -Com (DPM Dispositivo Móvel de Poltrona) Conforme Portaria 205/2017;  -Dispositivo de Acessibilidade para Pessoas com Mobilidade Reduzida Conforme Legislação Vigente;  -Procedência Nacional; Pintura na Cor Preferencial Branca;  -Motor Diesel, Potencia Mínima de 150 CV;  -Sistema de injeção eletrônica com unidades individuais, Sistema de Tratamento de Gases SCR, dentro das Normas de Emissões do PROCONVE;  -Direção Elétrica ou Hidráulica;  -Freios ABS com EBD; Transmissão Manual Mínima de 06 (SEIS) Marchas a Frente ou Superior;  -Dimensões Mínimas de Entre Eixos 4500 mm,  -Comprimento Total Mínimo 9000 mm, Largura 2150 mm, PBT 8500 KG, Comprimento para Carroceria 8.900 mm, Suspensão Dianteira, Feixe de molas parabólicas E Traseira Com Amortecedores e Barras Estabilizadora,  -Rodas de Aço com Cobertura de Porcas de Roda;  -Uma Porta de Serviço Tipo Pantográfica Normal, 01 Porta de Serviço;  -Porta de Serviço Padrão, Dobradiça Normal Acionamento  das Portas: Sistema de Válvula Pneumático para Portas, com Válvula Alívio Grade Dianteiro;  - Para-Brisa Bipartido (Facilidade e Economia de Manutenção;  -ECONOMICIDADE; Traseira Superior Fechada, sem Vidro, Divisão com Cabine atrás do Posto do Motorista,  -Poltrona do Motorista Encosto Alto com Amortecimento  Hidráulico, Adesivo De Identificação de Local Preferencial,  -Conforme Norma NBR 153209 Cintos de Segurança  Abdominal Retrátil, Descansa Braços,  -Uma Posição mais Mínimo de 02 (DUAS) Reclinações em Todas as Poltronas;  -Banco Motorista Auxiliar: Poltrona Individual com Uma  Posição Inicial e Duas Reclinações e Cinto de Segurança 03 Pontas Retrátil, largura mínima 820 mm; Atrás da Parede Divisória  - Caixa Porta Pertence do Motorista: Carregador USB disponível para Todas as Poltronas - Janelas: Rodoviárias Com Vidros colados;  - Climatização:  - Ar Condicionado: mínimo 80.000 BTU/h 3.3  - Isolamento Térmico Total na Carroceria  – Alçapão no Teto:  - Uma de saída de Emergência no Teto  - Ventilação de Cabine;  - Defroster Frio e Quente 4; Janelas de Emergência Lado  Direito e Lado Esquerdo do Salão;  - Porta- Pacote: Forçador de Ar para a Cabine:  -Com Forçador no Lado Esquerdo e Lado Direito do Porta Pacote, Cabine com Ar Condicionado  - Parede de Separação:  - Divisão Total com Porta;  - Cortinas em todas as Janelas do Salão, Iluminação do Salão em Lâmpadas de LED;  - Revestimento das Poltronas em Tecido/ Courvin; Câmera de Ré, Sirene de Ré, Proteção Solar para  Motorista/Auxiliar Tapa-Sol Tipo Automóvel,  - Sistema Elétrico do Veículo de no Mínimo 24 Volts Composto por duas Baterias: Fiação do Tipo não Propagadora de Chamas, com a Carga Convenientemente Distribuída por Circuitos.  - Tanque de Combustível min. 150L; Tanque de (ARLA 32);  - Pneus Mínimo 215/75 R 17,5, Com Rodas e Estepe no  Mesmo Modelo dos Pneus de Rodagem;  -Macaco Hidráulico Compatível com o Peso do Veículo,  -Chave de Rodas,  - Triangulo de Sinalização, Porta Estepe Tipo Cesto no Entre-Eixos Lado Direito com Chave na Portinhola, Passa-Balsa na Lateral da Traseira. Farol de Neblina, Iluminação Externa de Acordo Normas Contran, Espelhos - Retrovisores Externos LD  - Convexo e LE Plano; Chave Geral.  - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).  Acessibilidade conforme legislação vigente. Adesivos  conforme modelo a ser fornecido pelo município. |  |  |

# **5-LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021)**

A base do valor utilizado para esta aquisição é o descrito na Resoluções SESA nº 506/2023 para o item 1 e nº 767/2022 para o item 2, e pesquisa de mercado .

**6– ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021).**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Objeto | Unidade | Quantidade | Valor estimado |
| **1** | VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COMPLETO COM CHASSI E CARROCERIA INTEGRADO, ACOPLADO A CHASSI COM MOTOR DIANTEIRO, NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:  - Zero quilometro; 2023/2024  - Primeiro emplacamento  - Capacidade mínima de 44 passageiros + motorista;  – Banheiro  - Poltronas individuais reclináveis, com no mínimo 1000 mm, revestidas em tecido.  - Tacógrafo eletrônico de fábrica;  - Motor turbo intercooler;  - Potência mínima de 260 cv; euroVI  - Mínimo 6 cilindros; - Sistema de injeção eletrônica;  - Movido à combustível Diesel S10; sistema injeção de arla32;  - Tração 4x2;  - Embreagem com acionamento hidráulico ou servo assistido;  - Câmbio manual mínimo de 6 marchas à frente e uma a ré sincronizada;  - Direção, hidráulica,  - Tanque de combustível com capacidade mínima de 275 litros, original do chassis;  - Bagageiro na Traseira;  - Pneus nas dimensões, mínimas de 275/80 R22.5’’, radiais, sem câmara; - Rodas e pneu estepe nas, mesmas especificações dos de rodagem;  - Ar Condicionado de teto e dutado Potência mínima de 125.000Btus;  - Sistema de som ambiente com rádio AM/FM, USB e Bluetoth;  - Itinerário Eletrônico.  - DPM (dispositivo de poltrona móvel).  - Porta pacotes completo sobre as poltronas com ar, iluminação,  - Parede total de separação com porta dobradiça  - Janelas de correr, com vidros fumê e cortinas em todo salão;  - PBT  – Peso Bruto Total Homologado mínimo de 17.000 kg;  - Largura externa máxima do veículo de 2.500 mm;  - Comprimento Mínimo de 11.700 mm;  - Largura interna mínimo de 2.380 mm;  - Distância entre eixos mínima de 5.950 mm  -Altura interna mínima de 1900mm;  -Altura externa mínima de 2.900mm  - Freio estacionamento pneumático com acionamento por manopla;  - Freio de serviço pneumático a disco/tambor assistido eletronicamente (ABS);  - Eixo traseiro motriz com rodados  duplos e equipado com diferencial;  - Para-brisa bi-partido com lavador, temporizador e desembaçador;  - Piso com revestimento de madeira naval antiderrapante; - Sirene de marcha ré; - Chave reserva de ignição;  - Cinto de segurança abdominal de 2 pontos para os passageiros e retrátil  de 3 pontos para o motorista e auxiliar;  - Poltrona do motorista com deslocamento lateral, amortecimento hidráulico, apoio de cabeça e regulagem;  - Porta pantográfica, dianteira lateral direita com acionamento pneumático controlada pelo motorista (com chave na parte externa) para acesso de passageiros;  - Saída de emergência conforme legislação vigente;  - Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.  - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima.  - Veiculo deve ser entregue plotado conforme padrão do município.  - Com garantia completa de 12 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante). | **UND.** | **01** |  |
| **2** | MICRO-ÔNIBUS NOVO ZERO KM  ANO MOD. Mínimo 2023 com Chassi e carroceria integrados.  Detalhamento:  -Veículo Automotor Tipo Ônibus com Capacidade de  Transporte de no Mínimo 32 Passageiros;  -Com (DPM Dispositivo Móvel de Poltrona) Conforme Portaria 205/2017;  -Dispositivo de Acessibilidade para Pessoas com Mobilidade Reduzida Conforme Legislação Vigente;  -Procedência Nacional; Pintura na Cor Preferencial Branca;  -Motor Diesel, Potencia Mínima de 150 CV;  -Sistema de injeção eletrônica com unidades individuais, Sistema de Tratamento de Gases SCR, dentro das Normas de Emissões do PROCONVE;  -Direção Elétrica ou Hidráulica;  -Freios ABS com EBD; Transmissão Manual Mínima de 06 (SEIS) Marchas a Frente ou Superior;  -Dimensões Mínimas de Entre Eixos 4500 mm,  -Comprimento Total Mínimo 9000 mm, Largura 2150 mm, PBT 8500 KG, Comprimento para Carroceria 8.900 mm, Suspensão Dianteira, Feixe de molas parabólicas E Traseira Com Amortecedores e Barras Estabilizadora,  -Rodas de Aço com Cobertura de Porcas de Roda;  -Uma Porta de Serviço Tipo Pantográfica Normal, 01 Porta de Serviço;  -Porta de Serviço Padrão, Dobradiça Normal Acionamento  das Portas: Sistema de Válvula Pneumático para Portas, com Válvula Alívio Grade Dianteiro;  - Para-Brisa Bipartido ou inteiriço (Facilidade e Economia de Manutenção;  -ECONOMICIDADE; Traseira Superior Fechada, sem Vidro, Divisão com Cabine atrás do Posto do Motorista,  -Poltrona do Motorista Encosto Alto com Amortecimento  Hidráulico, Adesivo De Identificação de Local Preferencial,  -Conforme Norma NBR 153209 Cintos de Segurança  Abdominal Retrátil, Descansa Braços,  -Uma Posição mais Mínimo de 02 (DUAS) Reclinações em Todas as Poltronas;  -Banco Motorista Auxiliar: Poltrona Individual com Uma  Posição Inicial e Duas Reclinações e Cinto de Segurança 03 Pontas Retrátil, largura mínima 820 mm; Atrás da Parede Divisória  - Caixa Porta Pertence do Motorista: Carregador USB disponível para Todas as Poltronas - Janelas: Rodoviárias Com Vidros colados;  - Climatização:  - Ar Condicionado: mínimo 80.000 BTU/h 3.3  - Isolamento Térmico Total na Carroceria  – Alçapão no Teto:  - Uma de saída de Emergência no Teto  - Ventilação de Cabine;  - Defroster Frio e Quente 4; Janelas de Emergência Lado  Direito e Lado Esquerdo do Salão;  - Porta- Pacote: Forçador de Ar para a Cabine:  -Com Forçador no Lado Esquerdo e Lado Direito do Porta Pacote, Cabine com Ar Condicionado  - Parede de Separação:  - Divisão Total com Porta;  - Cortinas em todas as Janelas do Salão, Iluminação do Salão em Lâmpadas de LED;  - Revestimento das Poltronas em Tecido/ Courvin; Câmera de Ré, Sirene de Ré, Proteção Solar para  Motorista/Auxiliar Tapa-Sol Tipo Automóvel,  - Sistema Elétrico do Veículo de no Mínimo 24 Volts Composto por duas Baterias: Fiação do Tipo não Propagadora de Chamas, com a Carga Convenientemente Distribuída por Circuitos.  - Tanque de Combustível min. 150L; Tanque de (ARLA 32);  - Pneus Mínimo 215/75 R 17,5, Com Rodas e Estepe no  Mesmo Modelo dos Pneus de Rodagem;  -Macaco Hidráulico Compatível com o Peso do Veículo,  -Chave de Rodas,  - Triangulo de Sinalização, Porta Estepe Tipo Cesto no Entre-Eixos Lado Direito com Chave na Portinhola, Passa-Balsa na Lateral da Traseira. Farol de Neblina, Iluminação Externa de Acordo Normas Contran, Espelhos - Retrovisores Externos LD  - Convexo e LE Plano; Chave Geral.  - O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Transito que porventura não tenham sido citados nas especificações acima. Com garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).  Acessibilidade conforme legislação vigente. Adesivos  conforme modelo a ser fornecido pelo município. | **UND.** | **01** |  |

# **7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133, de 2021)**

Contratação de empresa para aquisição de um veículo modelo tipo ônibus rodoviário para transporte de passageiros de no mínimo 44 lugares e um micro ônibus rodoviário para transporte de passageiros com no mínimo 32 lugares, para subrir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2023, a ser entregue no prazo de 120(Cento e vinte) dias a contar do recebimento da respectiva ordem de compra e empenho, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Santos Dumont, nº 677, Centro, em dias úteis no horário das 07:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30.

# **8– JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)**

Não se aplica o parcelamento do item, visto que, o objeto é produto único.

# **9- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).**

O resultado desta aquisição tem por objetivo qualificar o transporte de pacientes para tratamento fora de domicílio, proporcionando o cuidado em saúde com atendimento humanizado.

# **10– PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inciso X do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).**

Não se aplica.

# **11– CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).**

Não se aplica.

# **12– IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XI do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021)**

Não se aplica.

# **– POSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1° do art. 18 da lei nº 14.133, de 2021).**

Considerando as RESOLUÇÕES SESA N° 506/2023 e Nº 767/2022, que habilita os municípios a pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde — Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício de 2023, esta aquisição é a escolha adequada para melhorar a frota de veículos do transporte sanitário da Secretaria Municipal de Saúde. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 14 de dezembro de 2023.

CAMILA REGINA RODRIGUES EVANDRO MARCOS DE SANTI

Secretária Municipal de Saúde Agente administrativo